

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ORDENADOR DE DESPESA:** Vera Lúcia Corrêa

### **OBJETO**

Compra de plataforma elevatória PNE com instalação, conforme as leis de acessibilidade no Centro de Educação Infantil Criança Feliz – CAIC em Xanxerê, conforme orçamentos em anexo.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a obrigatoriedade de acessibilidade em prédios públicos, exigidos em lei, e a necessidade de adequações na referida escola, trazendo mais conforto e segurança aos alunos e visitantes que necessitarem de acessibilidade.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. Estar dentro das normas: NBR 9050; NBR 5410; ABNT NBR 9386-1;
2. Capacidade Carga Nominal: 250kg a 300kg;
3. Revestimento: Painéis de chapa de aço inoxidável escoado;
4. Cabine dimensões de 900 mm a 1.100 m X 1.400 a 2.200m;
5. Iluminação LED embutida no teto;
6. Ventilador embutido no teto
7. Espelho ao fundo da cabine;
8. Piso Antiderrapante;
9. Piso em chapa xadrez de ferro;
10. Chave liga/desliga: permite ao proprietário e desligar ou remover a chave para evitar o uso indevido;
11. Tensão elétrica: 220/380. Garantia de 06 meses;
12. Duas portas de pavimento com vidro laminado 4+4 e com automação;
13. Mola aérea para travamento das portas;

14. Trinco mecânico para travamento das portas;
15. Botão de pressão constante nas portas;
16. Botão de acionamento (sobe, desce, fecha portas, movimento, socorro);
17. Pega mão em inox;
18. Entrada e saída adjacente;
19. Painel de comando em aço inox;
20. Botão de emergência;
21. Botão sonoro e visual na porta para indicação da necessidade de socorro;
22. Barreiras infravermelhas;
23. Corrimão em inox;
24. Sistema de segurança antiqueda;
25. Resgate automático em queda de energia elétrica.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecimento de todos os orçamentos e demais especificações técnicas necessárias à execução;

Fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pela fiscalização.

Emitir Ordem de Serviço;

Fiscalizar o andamento das instalações;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos na Vigilância Sanitária Estadual, corpo de bombeiros, concessionárias, conforme necessidade.

#### **DA PROPONENTE/CONTRATADA**

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os orçamentos e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme especificações técnicas;

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a instalação e o serviço, se for o caso;

Na fase de execução, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas em relação às normas e legislação vigente ou a condição local da instalação, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências;

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança e por quaisquer danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência,

imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da plataforma elevatória;

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis;

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei; Manter na instalações, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;
- II. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

### III. ART's

A contratada deverá manter limpo o local da instalação através da remoção de lixos. Todos os resíduos oriundos da referida instalação deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e, da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

(A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA de Santa Catarina).

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de **Engenharia mecânica**, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, engenheiro elétrico e engenheiro mecânico) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis do objeto licitado;

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro mecânico, assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

#### **DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A execução da obra deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Vera Lucia Correia

E-mail: educacao@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8500

### **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

### **ESTIMATIVA DE CUSTO**

<b>MC metalúrgica e E. indústria LTDA</b>	<b>Fitmaq equipamentos</b>	<b>Kranox e Plataforma</b>
R\$: 62.100,00	R\$ 46.200,00	R\$ 48.800,00

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 52.366,00 (Cinquenta e dois mil com trezentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação: 54 – Fonte 101

Elementos: 44905295 – Outras obras e instalações

**VALORES REFERENCIAIS:** conforme planilhas de referência de preços oficiais como SINAPI da CAIXA e de outros órgãos governamentais, bem como de composições e cotações de mercado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato de prestação de serviços terá vigência de 6 (seis) meses.

Xanxerê, 17 de outubro de 2022.

---

**Vera Lúcia Corrêa**  
**Secretário de Educação**

---

**Oscar Martarello**  
**Prefeito Municipal**



Rua José de Miranda Ramos, nº455  
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000  
**Telefone:** (49) 3441-8500  
[xanxere.sc.gov.br](http://xanxere.sc.gov.br)



## **Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Raphaela Renata Palauro**, matrícula 6435, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, como fiscal do contrato referente ao objeto: Contratação de empresa para reforma do cercamento e melhoria do CEMEI Dente de Leite, localizado na Rua Maranhão, nº 2145, Bairro João Winckler, Xanxerê, Santa Catarina. Serão realizados os seguintes serviços, conforme memorial descritivo, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Declaro estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.

---

**VERA LÚCIA CORRÊA**  
**Secretária Municipal de Educação**

### **CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Raphaela Renata Palauro**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 17 de Outubro de 2022.

---

**Raphaela Renata Palauro,**  
**Fiscal do Contrato Indicado**